



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. OBJETO

Este termo de referencia tem como objetivo estabelecer as atribuições da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, o relacionamento entre as partes, a forma e a descrição detalhada dos serviços e dos produtos a serem adquiridos.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

O presente termo de referencia tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição do produto especificado, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores pertencentes a esta secretaria.

A referida aquisição visa à contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais para uso no Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos". Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

3. OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referencia.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	Recarga (abastecimento) de gás oxigênio Medicinal Tipo G 1m ³	250
02	Recarga (abastecimento) de gás oxigênio Medicinal Tipo T 1m ³	70

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- O prazo limite para início da execução dos serviços será IMEDIATO, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.
- A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "**Autorização de Fornecimento/Execução**", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.
- A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- Os serviços serão prestados da seguinte forma:
 - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e conseqüente aceitação.

Rua Basílio Cerri, 44, Bairro Centro, Sooretama – ES
CEP – 29 927 000 – E-mail – saude@sooretama.es.gov.br

03	f
Nº	Rúbrica



Secretaria Municipal de Saúde

- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
- f. Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
 - g. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
 - h. A presente Contratação/Aquisição para os registros dos preços, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.
 - i. O fornecedor deverá entregar os materiais no almoxarifado municipal de Saúde: Endereço Rua Basilio Cerri, N° 44, Centro, Sooretama.
 - j. A entrega dos oxigênios será de forma fracionada durante o período do contrato, sendo a entrega feita nas dependências do Pronto Atendimento Geraldo Inácio dos Santos – Situado a Rua Henrique Alves Paixão nº 35 - centro nesta cidade em horário de expediente, no mínimo uma vez por semana, ou conforme a necessidade do Pronto Atendimento.
 - k. O vencedor do certame terá a obrigação de fornecer sob forma de empréstimo os vasilhames (cilindros), sem custos para contratante.

6. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- 6.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.
- 6.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em **PARCELAS MENSAIS**, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- 6.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- 6.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1) Nota Fiscal;
 - 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
 - 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
 - 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.
- 6.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- 6.6 A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.



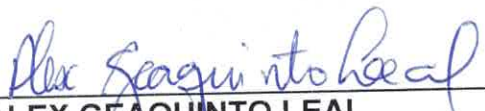
Secretaria Municipal de Saúde

7. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO
Ficará nomeado através de portaria um servidor municipal, como Responsável em Fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa proveniente desta contratação poderão ser oriundas do Recurso Próprio da Saúde.
Banco Banestes C/C 120.000-5.

Sooretama – ES, 23 de novembro de 2018.



ALEX GEAQUINTO LEAL

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 624/2018, de 21 de setembro de 2018

05	
Nº	Rúbrica